

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 03 / 2020

Processo nº: 201900005011724.

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado na *Rua Pedro Sifuentes Machado, nº 400, Itapuranga - GO*, registrado sob a matrícula nº 2.423, para sediar a Unidade do Vapt Vupt, naquela localidade.

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor contratado: R\$ 379.109,40 (trezentos e setenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000011000757) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000011000780), Caderno de Encargos (evento SEI! 8167790); Anexo Layout (evento SEI! 8148308, 9260720), Laudo de Avaliação nº 180/2019, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis (evento SEI! 8148316), Relatório Fotográfico (evento SEI! 8148344), ART (evento SEI! 9262198), Proposta Comercial (SEI! 000010706500), Despachos de acolhimento da Proposta Comercial (eventos SEI! 000010710666, 000010959298, 000010969028, 000010969956), Certidão de Matrícula nº 2.423 (evento SEI! 000011000800), Documentos pessoais, Certidões e Declarações de Hélio Rosa Cardoso (SEI! 000011000851 e 000011838593), Certidão Negativa CADFOR de Hélio Rosa Cardoso (evento SEI! 000011662793), Declaração de Titularidade de Conta Bancária – CEF (evento SEI! 000011000887), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 000011662931); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000011800079), Previsão de Desembolso Financeiro Liberada (evento SEI! 000011800110);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (evento SEI! 000011800079);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela,

quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme Despacho nº 98/2020-GEPIM, (evento SEI! 000011001773);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 57 / 2020, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000011771037), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (evento SEI! 000011000757);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com o proprietário: HÉLIO ROSA CARDOSO, CPF: 159.785.081-00, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 57 / 2020 - ADSET (evento SEI! 000011771037), bem como **ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 04/03/2020, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 04/03/2020, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 04/03/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 04/03/2020, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000011864485 e o código CRC 95225F3F.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201900005011724



SEI 000011864485